



Of. Nº301/2019

Mococa, 24 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0672	24.04.19	

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo presente, encaminhamos em anexo o Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, em caráter de urgência pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, objetivando o repasse de valores.

Encaminho para consideração dos Senhores Vereadores, reiterando meus protestos de consideração.

Atenciosamente,


DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Elias de Sisto
DD Presidente da Câmara de Vereadores e Dignos Pares
Mococa-SP.



Exposição de Motivos

Senhores Membros da Câmara Municipal:

Temos a honra de remeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, objetivando o repasse de valores.

Considerando que, o município de Mococa, tem uma demanda significativa em atendimento na Ortopedia para Urgência e Emergência;

Considerando que, a UPA 24h tem pactuado junto ao Ministério da Saúde a retaguarda com a Santa Casa para os atendimentos de Urgência e Emergência pós-estabilização na UPA 24h;

Considerando que, o Município não oferece nas suas unidades básicas de saúde, média complexidade este serviço e há necessidade deste para garantir o atendimento a população;

Considerando que, estes recursos repassados fortalecerá o Hospital na retaguarda médica;

Solicitamos a realização de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Mococa e a Santa Casa de Mococa, para ajudar no custeio do atendimento em Urgência e Emergência em Ortopedia até a alta clínica e que esses plantões estão dentro dos valores praticados no mercado de região. Observando que o referido convênio é para apoio para o custeio destes.

Sendo o que havia a expor, submeto ao crivo de Vossas Excelências o Projeto de Lei para análise e votação.

Mococa, 24 de abril de 2019.


DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 010, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, objetivando o repasse de valores que especifica e dá outras providências.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia, aprovou Projeto de Lei nº 010/19, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, cujo objeto consiste na execução, pela entidade, para manutenção a assistência pactuada no convênio SUS de Prestação de Serviços, na Urgência/Emergência, Eletivas, inclusive pós-cirúrgicos na retaguarda da UPA 24h de Mococa na especialidade de ortopedia.

Art. 2º - O convênio que trata do artigo anterior está descrito no anexo que compõe esta Lei.

Art. 3º - O convênio terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, sendo renovado a cada 12 (doze) meses.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos consignados em dotações próprias, suplementadas se necessário possível.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE ABRIL DE 2019.


DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Praça Marechal Deodoro, 93 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5200

ANEXO

PLANO DE TRABALHO

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

A) CONTRATADA

Razão Social			
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa			
CNPJ - 52.505.153/0001-94			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)			
Atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências.			
Endereço			
Praça Dr. Jeferson Ferraz, 90			
Cidade			UF
Mococa			SP
CEP - 13730-119		DDD/Telefone - (19) 3656-9200	
E-mail - adm@santacasamococa.org.br			
Banco	Agência	Conta Corrente (*)	Praça de Pagamento

(*) declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

a) Responsáveis

Responsável pela Instituição		
PEDRO PAULO BARRETO FURTADO		
CPF - 568.198.467-20	RG - 42.702.563	Órgão Exped - SSP
Cargo	Função	
Provedor	Provedor	
Endereço		
Praça Dr. Jeferson Ferraz, 90		
Cidade - Mococa		UF - SP
CEP	Telefone	
13730-119	(19) 3656-9200	

Diretor Clínico		
Cláudia Rutigliani Motta		
CPF	RG	Órgão Expedidor
852.029.247-04	05.263.992-9	SSP/RJ
Cargo	Função	
Diretora Clínica	Diretora Clínica	
Endereço		
Rua Capitão José Caetano de Figueiredo, 137 - Vila Quintino		
Cidade	UF	
Mococa	SP	
CEP	Telefone	
13.730-050	(19) 3656-2301	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Praça Marechal Deodoro, 93 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5200

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<i>Objeto</i>	<i>Descrição</i>
Custeio	Pagamento de Serviços Terceiros (Plantão Médicos Ortopedia)

a) Identificação do Objeto

Convênio para a manutenção, custeio e desenvolvimento de serviços de terceiros (plantões médicos – especialidade ortopedia).

b) Objetivo

Manter a assistência pactuada no Convênio SUS de Prestação de Serviços, na Urgência/Emergência, Eletivas, inclusive pós-cirúrgicos na retaguarda da Upa 24h de Mococa, na especialidade de ortopedia.

c) Justificativa

O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS de Mococa, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com CUSTEIO (Plantões Médicos de Ortopedia) dando retaguarda aos pacientes advindos da UPA na especialidade ortopedia, no atendimento clínico e cirúrgico e eletivo.

d) Metas a Serem Atingidas

Metas Qualitativas

METAS ANUAIS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Garantir o atendimento de Urgência/Emergência e Eletivas.	Disponibilizar plantonistas na especialidade de ortopedia, 24 horas nos 07 dias da semana, para os atendimentos de Urgência e Emergência/Eletivas demandados pelo município.	Relatório mensal com os atendimentos realizados.
Disponibilização mensal da escala de plantões médicos.	Disponibilizar a planilha do mês subsequente para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h e para o Gestor do Departamento de Saúde, que encaminhará para a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio.	Agenda de plantões dos profissionais médicos ortopedistas do mês subsequente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA****DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Praça Marechal Deodoro, 93 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666-5200

Metas Quantitativas

METAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter em média 50 atendimentos mês de urgência/emergência e eletivas	Disponibilizar plantonistas na especialidade de ortopedia, 24 horas nos 07 dias da semana, para os atendimentos de Urgência e Emergência/Eletivas demandados pelo município.	Numero de procedimentos realizados (no período pactuado) / Número de procedimentos indicados (50) * 100 (Relatório da Central de Regulação Municipal)

e) Etapas ou Fases de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO P/EXERCÍCIO	APLICAÇÃO POR EXERCÍCIO	TOTAL DO CONVÊNIO
1	Despesas com serviços de terceiros (plantão de ortopedia)	12 meses	300.000,00	900.000,00
TOTAL GERAL.....				900.000,00

f) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

(a especificação do objeto pode ser verificada no item IV; a Identificação do Objeto)

Nº	RECURSOS	OBJETO POR AGRUPAMENTO	VALOR	%
1	Recursos Próprios Municipais	Despesa com Serviços de Terceiros (Plantões Médicos)	900.000,00	100
		Total	900.000,00	100

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	MES	CONCEDENTE
01	05/2019	25.000,00
02	06/2019	25.000,00
03	07/2019	25.000,00
04	08/2019	25.000,00
05	09/2019	25.000,00
06	10/2019	25.000,00
07	11/2019	25.000,00
08	12/2019	25.000,00
09	01/2020	25.000,00
10	02/2020	25.000,00
11	03/2020	25.000,00
12	04/2020	25.000,00
	TOTAL	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Praça Marechal Deodoro, 93 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5200

V - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: 24/04/2019

- Duração: 36 meses – Término previsto: 24/04/2022